



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS:

Assunto: Projeto de Resolução nº 22/68, que altera horário das reuniões da Câmara, durante o verão.

AUTUAÇÃO

Aos Quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem,


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE COLATINA

Janice
INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
11/11/68
Presidente

*Resol. 222
9.682*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/68

Altera horário das reuniões da Câmara, durante o verão:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º)- Fica alterado o horário das reuniões da Câmara Municipal, passando a ser das 9 (nove) horas da manhã às 12 (doze) horas.

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR unanimidade
Sala das Sessões, em 11/11/1968

Artigo 2º)- O presente horário, exarado no artigo 1º (primeiro) desta Resolução, terá vigor durante o período do verão, compreendendo os meses de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março do próximo ano(1969).

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de novembro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 11/11/1968
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1968

MESA DIRETORA:

Raimundo
Regivaldo Figueira

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

Adolfo Figueira
Valdeir Bassetti

COMISSÃO DE FINANÇAS:

Cosme Tribino Silva
Regivaldo Rocha
Raimundo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 MUNICÍPIO DE COLATINA

Exmo. Snr.
 Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA - ES.

APROVADO em 11/11/68
 POR Maria Moura etc.
 Sala das Sessões 4/11/1968
Alfredo

REQUERIMENTO Nº 266/68

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia.,
 depois de ouvido plenário, seja dispensado dos interstícios re-
 gimentais, colocado em única discussão, apreciado em regime de
 urgência, o Projeto de Resolução, nº 266/68, tal como
 se acha redigido.

Sala das Sessões
 Em, 4 de Novembro de 1.968

ASS. Almeida
Almeida
Jose Maria de
Reginaldo Rocha
Medo de
Antonio
Antonio
Jose Aldara
Wilson Barretti

RESOLUÇÃO Nº 222.

Altera horário das reuniões da Câmara durante o verão: +.+.+.+.+.+.+.+.+.+.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º)- Fica alterado o horário das reuniões da Câmara Municipal, passando a ser das 9 (nove) horas da manhã às 12 (doze) horas.
- Art. 2º)- O presente horário, exarado no artigo 1º (primeiro) desta Resolução, terá vigor durante o período de verão, compreendendo os meses de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março do próximo ano de 1.969.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de dia 11 de novembro de ano/ em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 05 de novembro de 1.968

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário